

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL**PORTARIA Nº 225, DE 16 DE AGOSTO DE 2019**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, Inciso V, do Decreto nº 9.238, de 15 de dezembro de 2017, Portaria nº 300, de 10 de outubro de 2016, publicada no DOU de 11 de outubro de 2016, considerando, também, a Portaria/ME nº 191 publicada no DOU de 25 de abril de 2019 e processo SEI nº 01458.000290/2019-02, resolve:

Exonerar a pedido, a contar de 19 de agosto de 2019, o servidor ANDRÉ LUIZ DA SILVA COUBE, CPF nº 137.865.037-96, do cargo de Técnico I, Classe "A", Padrão I, código de vaga 604111, e declarar vago o referido cargo, com amparo legal no Artigo 34, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

KÁTIA SANTOS BOGÉA

PORTARIA Nº 226, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

A PRESIDENTE DO IPHAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26 do Decreto nº 9238, de 15 de dezembro de 2017, considerando o disposto no Edital 01/2019 - 32ª Edição do Prêmio Rodrigo Melo Franco de Andrade - 2019, publicado no DOU em 1º de março de 2019, e considerando o disposto no processo nº 01450.000333/2019-11, resolve:

PORTARIA Nº 227, DE 19 DE AGOSTO DE 2019

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, Inciso V, do Decreto nº 9.238, de 15 de dezembro de 2017, Portaria nº 300, de 10 de outubro de 2016, publicada no DOU de 11 de outubro de 2016, considerando, também, a Portaria/ME nº 191 publicada no DOU de 25 de abril de 2019 e processo SEI nº 01450.005665/2018-10, resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito as nomeações constantes no Anexo I desta portaria, efetivadas pela Portaria nº 183, de 17 de julho de 2019, publicada no DOU de 18 de julho de 2019, Seção 2.

Art. 2º - Nomear, os aprovados e classificados no Concurso Público que trata o Edital nº. 1/2018, publicado no DOU de 12 de junho de 2018, relacionados no Anexo II desta Portaria, para cargo efetivo, com remuneração correspondente a Classe "A", Padrão I, com o resultado final homologado pelo Edital nº. 20/2018, publicado no DOU 12 de dezembro de 2018:

I - As nomeações que trata o caput, estão de acordo com os percentuais estabelecidos nos itens 5.1 e 6.1 do Edital nº. 1/2018, observado rigorosamente a ordem de classificação e distribuição das vagas na forma do Anexo III do mesmo Edital;

II - Os nomeados nas Unidades da Federação correspondente as cidades de que tratam os Itens 4.2 e 4.2.1, do Edital nº. 1/2018, serão consultados individualmente via e-mail, para opção de lotação quando for o caso;

III - A distribuição das vagas nas unidades organizacionais do Iphan estão fixadas pela Portaria nº 98 de 29 de abril de 2019, publicada no DOU de 30 de abril de 2019, Seção 1.

Art. 3º - A posse dos nomeados está condicionada ao disposto no Art. 14 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e poderá ocorrer em qualquer unidade organizacional do Iphan, localizadas nas capitais das Unidades da Federação.

Parágrafo único. Para a posse em Brasília - DF, o candidato deverá comparecer à Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas/DPA - Sede.

Art. 4º - A relação dos exames médicos pré-admissionais, documentos, formulários a serem preenchidos e endereços das unidades organizacionais do Iphan, para a posse, estão disponíveis no sítio do Iphan por meio do link: <http://portal.iphan.gov.br/editais/detalhes/266/concurso-iphan-2018>.

Art. 5º - O nomeado deverá observar o prazo máximo de 30 (trinta) dias para a posse, contados a partir da publicação deste ato, e 15 (quinze) dias para entrar em exercício contados a partir da posse, nos termos dos Artigos 13 e 15 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

Art. 6º - Eventuais dúvidas serão esclarecidas pelo endereço eletrônico: concurso2018@iphan.gov.br.

KÁTIA SANTOS BOGÉA

ANEXO I

UF	Estado	Cargo 1 - Área de Atuação	Classificação	Nome	CPF	Fundamento Legal
RS	Rio Grande do Sul	Técnico I - Área 3	4º	IRAN FERNANDO DA ROSA	39533670053	Artigo 13, §6º da Lei 8.112/90

UF	Estado	Cargo 2 - Área de Atuação	Classificação	Nome	CPF	Fundamento Legal
DF	Distrito Federal	Analista I - Área 7	7º	RENATO CARLOS PINTO	02121636129	Item 4.3 do Edital nº 3/2018

ANEXO II

UF	Estado	Cargo 1 - Área de Atuação	Classificação	Nome	CPF	Cód. de Vaga
RS	Rio Grande do Sul	Técnico I - Área 3	5º	BRUNO CEZAR POZZOBON	02168312028	95479

UF	Estado	Cargo 2 - Área de Atuação	Classificação	Nome	CPF	Cód. de Vaga
DF	Distrito Federal	Analista I - Área 7	8º	WELINGTON YORHIKO LIMA AKAMINE	04098717107	94747

UF	Estado	Cargo 2 - Área de Atuação	Classificação	Nome	CPF	Cód. de Vaga
RJ	Rio de Janeiro	Técnico I - Área 11	3º	FILIPE RAFAEL GRACIOLI	36452071807	604111

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES**PORTARIA Nº 226, DE 16 DE AGOSTO DE 2019**

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Presidente da Funarte, nos termos da Portaria nº. 207 de 26 de julho de 2019, publicada no D.O.U. de 29 de julho de 2019,

CONSIDERANDO:

- A necessidade de publicar a relação de aniversariantes do mês de abril de 2019, que não atenderam a convocação e notificação para realizar o recadastramento anual/2019, conforme estabelecido no inciso "a" do artigo 11 da Orientação Normativa nº 01 - SIGEPE/MP, de 10 de janeiro de 2013, resolve:

Art.1º - Tornar público que a suspensão do pagamento do provento e da pensão, da servidora aposentada e do beneficiário de pensão foi efetivada na folha de pagamento do mês de julho de 2019.

Nome	CPF	Matrícula SIAPE	Tipo de Benefício
Katia da Luz Almeida	713.149.547-68	222498	Aposentada
Adilson Pereira do Couto	011.938.107-95	5476712	Pensionista

Art.2º - O restabelecimento do pagamento do provento e do benefício de pensão ficarão condicionados ao recadastramento mediante comparecimento pessoal dos interessados na Fundação Nacional de Artes, Av. Presidente Vargas, nº 3.131, 18º andar, sala 1802, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.210-911, portanto a documentação estabelecida nos arts. 5º e 6º da ON nº 1/2013 - SEGEP/MP.

I - O crédito do(s) pagamento(s) restabelecido(s) será (ão) efetivado(s) na primeira folha de pagamento disponível para inclusão.

Art.3º - Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção da servidora aposentada e do beneficiário de pensão, deverá ser solicitado o agendamento de visita técnica, por meio do telefone (21) 2215-1668, para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita técnica, observado o disposto no item 3.1 da presente Portaria.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

LEÔNIDAS JOSÉ DE OLIVEIRA

